



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**

---

Lei nº 620, de 29 de Fevereiro de 1968

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes do município, que a câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a instalar no Fórum desta cidade, um aparelho Telefônico de propriedade do município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 29 de Fevereiro de 1968.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data,  
Secretaria da Prefeitura, 29/02/68